

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 44, de 25/08/2022.

Autoria: Prefeita Municipal

Altera a Lei nº 2416-2021 que dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2022-2025.

RELATÓRIO:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Chefe do Poder Executivo, matéria recebida no dia 25 de agosto de 2022, tendo como objetivo a proposta de alterar a Lei Municipal nº 2416/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2023/2025.

A matéria obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa Legislativa.

Desse modo, a presente proposição encontra-se nessa Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua adequação financeira e orçamentária.

É o singelo Relatório.

PARECER

Consoante a dicção do artigo 57 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer.

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre a matéria sob a ótica de sua adequação orçamentária e financeira.

A matéria analisada, não impõe, por si só, implicação de impacto orçamentário ou financeiro ao Município, mesmo porque a matéria está autorizando a realização de alteração do plano plurianual antes aprovado, visando apenas a inclusão de novos projetos de execuções no ano/exercício de 2023.

É fato comum à administração pública municipal a alteração, incluindo novos projetos no plano plurianual, sendo mero ato burocrático para legalizar a execução do orçamento/programa do exercício 2023, não havendo, de pronto, qualquer despesa e ou

incremento de despesas além daquelas já projetadas para o exercício financeiro futuro na Lei Orçamentária Anual.

Ademais, houve estrita observância à Lei Federal nº 4.320/64, a qual define a forma de propositura da alteração do PPA.

Dessa forma, a matéria é financeiramente e orçamentariamente adequada ao fim almejado.

CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a Comissão de Finanças e Orçamento resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL à aprovação da matéria em estudo, por unanimidade de seus membros.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Chuncho
Vereador **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- RELATOR -

Wesley
Assessor

